

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.816, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 796.540,87”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 796.540,87 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Programática	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	15.451.5003.1109.4.4.90	Tesouro	0820	796.540,87

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Programática	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	10.302.1015.2566.3.1.90	Tesouro	0328	796.540,87

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de agosto de 2011.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de agosto de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças